



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Rua Conselheiro Furtado, 503 - 4º andar - São Paulo – SP – CEP: 01511-000

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

Ofício nº. 32/2021 - S.J.3.3.2 – ggms

Agravo de Instrumento nº. 2193484-14.2021.8.26.0000.

Barueri – 1ª Vara Cível - Foro de Barueri

Procedimento Comum Cível nº. 1009991-41.2021.8.26.0068

Partes: Agravante: Laboratório Côrtes Villela Ltda.

Agravado: Precisa - Comercialização de Medicamentos Ltda.

Ilustríssimo Senhor Secretário da CPI da Pandemia

Por determinação do Excelentíssimo Desembargador ALFREDO ATTÍE do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em acórdão prolatado nos autos em epígrafe, encaminho link para acesso à cópia integral dos presentes autos bem como dos autos em primeiro grau..

No ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de respeito e consideração.

Guilherme Galdino Montebrune de Souza

Supervisor de Serviço

Ao Ilmo. Senhor Secretário da CPI da Pandemia

Leando Cunha Bueno

[sec.cpipandemia@senado.leg.br]